



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixas de terra destinadas à implantação de emissário de esgoto sanitário e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 81, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixas de terra destinadas à implantação de emissário de esgoto sanitário, com as seguintes descrições:

I – Uma faixa de terra com a área de 1.459,06 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada na Fazenda Marinheiro de Cima, encravada no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de NELSON PUGA e Outros, objeto da matrícula nº 29.533, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, inscrita no INCRA sob o nº 602.060.001.945-02, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na divisa de propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.533) e a Estrada Vicinal José Marciano Barreto; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36’41” e 32,25 m até o vértice 2; 111°13’44” e 59,63 m até o vértice 3; 116°17’00” e 59,12 m até o vértice 4; 121°05’37” e 63,75 m até o vértice 5; 130°01’54” e 83,84 m até o vértice 6; 129°24’07” e 81,32 m confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros; 180°21’54” e 4,05 m até o vértice 8, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.534);

309°24’07” e 83,80 m até o vértice 9; 310°01’54” e 83,84 m até o vértice 10; 301°05’37” e 63,75 m até o vértice 11; 296°17’00” e 59,12 m até o vértice 12; 291°13’44” e 59,63 m até o vértice 13; 296°36’41” e 28,45 m até o vértice 14, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.533); 347°53’02” e 4.825,07 m até o vértice 1, confrontando com a Estrada Vicinal José Marciano Barreto, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

II – Uma faixa de terra com a área de 1.191,89 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada na Fazenda Marinheiro de Cima, encravada no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de NELSON PUGA e Outros, objeto da matrícula nº 29.534, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, inscrita no INCRA sob o nº 602.060.001.945-0, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravada na divisa de propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.533) e a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.534); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 130°02’06” e 3,14 m até o vértice 2; 139°42’29” e 74,89 m até o vértice 3; 136°53’00” e 72,87 m até o vértice 4; 127°55’26” e 95,25 m até o vértice 5; 129°24’07” e 52,37 m até o vértice 6, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros; 166°47’01” e 6,26 m até o vértice 7, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.535); 349°31’10” e 57,21 m até o vértice 8; 307°55’26” e 95,22 m até o vértice 9; 316°53’00” e 73,39 m até o vértice 10; 319°42’29” e 74,25 m até o vértice 11, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.534); 0°21’54” e 5,07 m até o vértice 1, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.533), ponto inicial da descrição deste perímetro”.

III – Uma faixa de terra com a área de 829,98 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada na Fazenda Marinheiro de Cima, encravada no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de NELSON PUGA e Outros, objeto da matrícula 29.535, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, inscrita no INCRA sob o nº 602.060.001.945-0, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na divisa de propriedade de Nelson



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 3 de 4

Puga e outros (matr. 29.534) e a propriedade de Nelson Puga e outros (29.535); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°24'07" e 34,19 m até o vértice 2; 134°33'13" e 68,80 m até o vértice 3; 85°54'16" e 58,59 m até o vértice 4; 90°29'26" e 44,87 m até o vértice 5, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros; 176°15'45" e 4,01 m até o vértice 6, confrontando a Rua 3 do Loteamento Jardim Ouro Branco; 270°29'26" e 44,87 m até o vértice 7; 268°54'16" e 60,33 m até o vértice 8; 314°33'13" e 70,35 m até o vértice 9; 309°24'07" e 29,11 m até o vértice 10, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.535); 346°47'01" e 6,26 m até o vértice 1, confrontando com a propriedade de Nelson Puga e outros (matr. 29.534), ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 061/2017, objeto do Processo nº 074/2017.

Tipo: menor preço unitário por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

Entrega e abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2017 às 09h30min.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 18 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2017 – Processo nº 072/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº 59/2017, que fica HOMOLOGADO a Licitação, realizada no dia 15/09/2017 às 09:30h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 388

Página 4 de 4

QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA CDHU, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 25/05/2017, pelo Pregoeiro, tendo como vencedor a seguinte empresa: CLÍNICA MÉDICA SCALISE LTDA, 1º lugar no item 01, com o preço unitário de R\$ 10.636,41, perfazendo o valor global de R\$ 127.636,92. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Valentim Gentil/SP, 18 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal